



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares*

Ofº2256/ MAP -10 Março 2011

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Ética  
Sociedade e Cultura  
Deputado Luís Marques Guedes

Assunto: Petição n.º 132/XI-2.<sup>a</sup> – “Solicitam legislação no sentido de tornar o acesso à Biblioteca Nacional de Portugal livre e gratuito”.

Em resposta ao vosso ofício n.º 67/13.<sup>a</sup> – CESC de 9 de Fevereiro de 2011, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar, cópia do ofício n.º 661 de 10 do corrente, do Gabinete da Ministra da Cultura, respeitante ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA CESC	
N.º ÚNICO	<u>390687</u>
ENTRADA/S.º DA Nº	<u>132</u> DATA <u>10/03/2011</u>

0903'11 00661

Proc. 01.02.01 (CESC)

**GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 2032

Data 10 / 03 / 2011

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete do Senhor  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr. Luís Guimarães de Carvalho  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

**Assunto: Apreciação da Petição N.º 132/XI/2.ª - Solicita legislação no sentido de tornar o acesso à Biblioteca Nacional de Portugal livre e gratuito**

*Caro Luís,*

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de, em referência ao ofício n.º 1253/MAP, de 09/02/2011, dispor o seguinte:

O Peticionário solicita legislação no sentido de tornar o acesso à Biblioteca Nacional de Portugal (BNP) livre e gratuito, ou seja, sem restrições etárias e sem pagamento de taxa de emissão de cartão de leitor, com base nos Artigos 9.º, alínea d), e 73.º da Constituição.

1. Restrição etária

O Regulamento Geral de Acesso às Coleções e Serviços da BNP estipula uma restrição etária – maiores de 18 anos - para a consulta de coleções nas salas de leitura. A principal razão de ser desta restrição etária reside na responsabilidade única e inalienável da Instituição em garantir a preservação a longo prazo da coleção bibliográfica nacional, que tem carácter patrimonial, e que deve, por isso, ser entendida como último recurso a ser utilizado, essencialmente, para fins de investigação.

Assim, o que à primeira vista pode parecer discriminação é, sobretudo, uma medida para garantir a continuidade do acesso a gerações vindouras de investigadores. A BNP, tal como outras bibliotecas nacionais, onde este modelo de acesso ainda é o mais frequente, é uma biblioteca aberta ao público, não significando com isso que seja uma biblioteca pública. Ou

seja, há que ter em linha de conta a diferença de funções, objectivos e responsabilidades entre os vários tipos de bibliotecas.

Uma biblioteca pública, ou, como também se designa, de “leitura pública”, não serve fins de conservação patrimonial, nem essencialmente de investigação, mas constitui antes um serviço de proximidade para uso intensivo das populações em geral e, designadamente, dos jovens, onde se garante o acesso às publicações em condições, aliás, mais facilitadas do que numa biblioteca patrimonial – nelas pratica-se, normalmente, o livre acesso às estantes e o empréstimo domiciliário, para citar apenas as facilidades mais comuns.

Para este tipo de serviço existem, assim, as bibliotecas públicas, normalmente geridas pelos municípios, não sendo também de ignorar a rede das bibliotecas escolares existentes por todo o país.

Não é por não poder possuir cartão de leitor da BNP que um jovem fica inibido de acesso aos livros. Precisamente, no sentido dos citados Artigos 9.º e 73º da Constituição, o Estado português tem investido dezenas de milhões, nos últimos 30 anos, a criar redes de equipamentos de leitura que estão, por via de regra, mais perto e mais vocacionados para servir a população menor de 18 anos.

Para isso existem, por exemplo, 18 bibliotecas, na Rede de Bibliotecas de Lisboa; 173 bibliotecas da Rede de Bibliotecas Públicas, construídas desde os anos 80, em todo o País; e mais de 2000 bibliotecas escolares, formadas e coordenadas pelo Ministério da Educação nos últimos 10 anos. Refira-se, ainda, a existência – também significativamente renovada nos últimos anos – de dezenas de bibliotecas universitárias que facultam os seus acervos aos respectivos alunos e, em muitos casos, também ao público em geral, independentemente de terem ou não completado os 18 anos.

## 2. Gratuitidade do Cartão de Leitor

A taxa de emissão de Cartão de Leitor da BNP, no valor de 8,5 €/ano (ou 7 €/ano, nas renovações) não constitui pagamento pelos serviços usados, cujo custo é infinitamente maior, e que são efectivamente suportados pelo Estado.

A referida taxa constitui apenas a recuperação do custo do registo administrativo dos dados de identificação de um leitor e é praticada em muitas bibliotecas, nacionais ou outras, geridas por entidades públicas ou privadas. Essa identificação dos leitores é necessária, por razões de segurança e controlo da circulação de documentos, às operações de entrega de espécies para

leitura. A taxa de emissão de cartão de leitor é a única contribuição que é pedida aos que efectivamente usam a BNP e que não é pedida a todos os contribuintes que a não utilizam, discriminação essa que acontece na prestação de muitos outros serviços públicos.

Por outro lado, pelo diminuto montante do seu custo anual (pouco superior a um bilhete de cinema e muito inferior ao preço de um lugar, por exemplo, numa sessão de teatro, concerto ou ópera) não se pode considerar que o custo do cartão de leitor seja um verdadeiro impedimento económico no acesso à cultura.

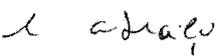
### 3. Plena gratuitidade e universalidade de alguns serviços prestados pela BNP

Convém, por fim, notar, que existem efectivamente serviços da BNP que são inteiramente gratuitos e estão universalmente disponíveis, sem quaisquer barreiras económicas ou geográficas, cumprindo, melhor ainda que os serviços de consulta local, e sem quaisquer limitações impostas pela preservação dos documentos, as funções do Estado em promover o acesso à cultura e a democratização da fruição de bens culturais.

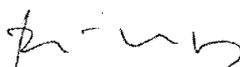
É o caso da Biblioteca Nacional Digital (<http://bnd.bnportugal.pt>) que tem vindo continuamente a disponibilizar acesso completamente livre a um número cada vez maior de acervos digitalizados das suas colecções, incluindo de obras raras (como manuscritos e impressos antigos ou autógrafos de escritores, como Fernando Pessoa), a cujos originais nem mesmo os portadores de cartão de leitor têm acesso sem autorização especial.

Criada em 2002, e em constante crescimento, a Biblioteca Nacional Digital fornece já acesso a cerca de 18.000 documentos (quase um milhão de páginas) sem qualquer formalidade ou pagamento, precisamente porque o custo da sua existência e manutenção é independente do número de utilizações (que se cifram já em mais de 7 milhões de consultas / ano).

Lisboa, 2 de Março de 2011

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete



Rui Santos